



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 14 de maio de 2018.
OEP/200/2018

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 31/2018, de autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CM36044/2018 15/05/18 11:19:01

“Deus seja Louvado”



Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1152 – Centro – CEP: 14.701-450 - 3342-2444

Bebedouro, 09 de maio de 2018.

Ofício nº 094/2018

Senhor Diretor:

Em atendimento ao Requerimento 31/2018 da lavra do Gabinete do Vereador Nasser J.D. Abdallah, cumpre-me, obedecendo a ordem de questionamento, prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1- O Departamento de Cultura foi inserido como órgão vinculado à Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo em vista que as atividades culturais são pertinentes às questões sociais e à cidadania, e ainda, levando em conta óbices orçamentários quanto a aplicação de recursos exclusivos da Educação;
- 2- Com a aprovação da Lei 4634 de 28 de maio de 2013, foi definida uma nova estrutura administrativa e, desde então, a administração municipal vem promovendo uma implantação gradativa das secretarias criadas, tendo iniciado com a implantação das Secretarias da Educação e de Defesa Social, e os departamentos existentes, não vinculados a essas duas secretarias,

“Deus seja Louvado”

CM3604/2018 15/05/18 11:19:01



- permanecem na antiga estrutura e vinculados à administração central e, no momento oportuno, integrarão uma secretaria nos termos da mencionada lei;
- 3- Mesmo ainda não ligados às secretarias a serem instaladas, não há prejuízo de funcionamento dos órgãos elencados pelo nobre Edil.

Atenciosamente,

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
Diretor

CPF: 010.329.138-51

EMAIL: secretariodefesa@bebedouro.sp.gov.br

Ilmo. Senhor

PAULO SERGIO GARCIA SANCHEZ

DD. Diretor de Gabinete

Prefeitura Municipal

CM636044/2018 15/05/18 11:19:01

“Deus seja Louvado”